



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

Processo Licitatório

Nº: 09/2017- PMC.

Modalidade: **CONVITE.**

Tipo: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de artesanatos, para atender as demandas dos serviços aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Colares Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Data da abertura: 17/05/2017, às 10h00min.

Origem: **Processo Administrativo nº 2017050501/2017-PMC.**

01. **PREÂMBULO**

01.01. **O MUNICÍPIO DE COLARES**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90 comunica que no dia 17/05/2017, às 10h00min, realizará licitação, modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, destinada a : Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de artesanatos, para atender as demandas dos serviços aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Colares Programas do Fundo Municipal de Assistência Social neste Município, nas descrições, quantidades, forma e condições estipuladas neste edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislação aplicável ao presente evento.

02. **DO OBJETO**

02.01. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de artesanatos, para atender as demandas dos serviços aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Colares e Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

02.02. As especificações e os quantitativos estão indicados no Termo de Referência deste edital.

02.03. O fornecimento do objeto deste certame é de pronta entrega, cuja aquisição ocorrerá em até trinta dias, contados da data da apresentação da respectiva proposta de preços, conforme preceitua o § 4º do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

03. **DO REQUISITANTE E DAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO**

03.01. O objeto desta licitação está sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares.

03.02. Os produtos em licitação destinam-se ao consumo dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Colares Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

04. **DO VALOR ORÇADO PARA A AQUISIÇÃO**

04.01. O valor médio orçado para a presente aquisição correspondente a R\$ 78.716,24 (setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), cuja individualização por item está descrita no Termo de Referência deste edital.

04.02. O valor orçado constante do Termo de Referência é o valor máximo que o Município está disposto a pagar pela eventual aquisição de cada produto, por conseguinte qualquer valor proposto que ultrapassar o valor orçado não será aceito pelo Município.

05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

05.01. Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais legislação aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no presente edital.

06. **DA ABERTURA PARA RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS/PROPOSTAS**

06.01. A sessão pública destinada a receber, analisar e decidir sobre os documentos de habilitação e as propostas de preços relativos ao presente certame realizar-se na data, horário e local a seguir descritos:

a) Data: 17/05/2017.

b) Horário: 10h00min.

c) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, situada à Trav. 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, CEP 68785-000, cidade de Colares, Estado do Pará.

06.02. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

07. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

07.01. Os recursos orçamentários garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

1) Órgão 09: Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Unidade Orçamentária: 0901 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Funcional Programática – 08.122.0009.2.020 – Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

08. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

08.01. Os recursos financeiros para pagamento da aquisição dos produtos em licitação são aqueles vinculados às respectivas dotações orçamentárias e/ou de receitas de aplicações livres.

09. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

- 09.01. Poderão participar deste Convite todos os convidados e aqueles que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta, desde que estejam cadastrados na correspondente compatibilidade licitatória, conforme determina § 3º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 09.02. Não poderá participar da presente licitação a empresa impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e da qual haja sócio ou administrador que seja servidor público municipal de Colares.

10. **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.01. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.
- 10.02. Qualquer licitante poderá impugnar os termos deste edital desde que o faça no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.
- 10.03. As impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, firmadas por quem detenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.
- 10.04. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação analisar e julgar os atos de impugnação e se manifestar sobre os mesmos, por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do ato que originou a resposta.
- 10.05. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.
- 10.06. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11. **DO PREÇO DOS PRODUTOS E DE SEU REAJUSTE**

- 11.01. Os preços deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irremovíveis.
- 11.02. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.03. Caso ocorra a variação nos preços, o (a) contratado (a) deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 11.04. Em caso de redução nos preços, o (a) contratado (a) fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos produtos.

12. **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 12.01. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo dez dias contados da data da respectiva requisição.
- 12.02. O local para a entrega dos produtos é a cidade de Colares, no Estado do Pará, ao preço CIF, ou seja, sem acréscimo financeiro algum sobre o valor contratado.

13. **DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

- 13.01. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, conforme minuta em anexo a este edital.
- 13.02. Após homologação deste certame, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.
- 13.03. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.
- 13.04. A vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrará em 30/12/2017.

14. DO PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 14.01. O pagamento pelo fornecimento do objeto em licitação está condicionado com o efetivo recebimento dos produtos, cujo ato deverá ser declarado através do atesto de recebimento subscrito por funcionário do Município.
- 14.02. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, acompanhada do respectivo recibo.
- 14.03. Em casos de devolução de nota fiscal para se produzir as correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 14.04. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

15. DAS CONDICIONALIDADES PARA O PAGAMENTO

- 15.01. Qualquer pagamento decorrente da execução do objeto em licitação fica condicionado, além da apresentação da nota fiscal (acompanhada do recibo correspondente), com a regularidade fiscal com o FGTS, tributos federais e tributos estaduais e com a justiça do trabalho.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 16.01. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados e entregues acondicionados em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricados em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 09/2017-PMC
NOME DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 09/2017-PMC



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC
NOME DO PROPONENTE

17. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

17.01. Para a habilitação documental, o proponente, na forma do § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou documento equivalente, na forma da lei, acompanhado das respectivas alterações, se houver, e da cópia do documento de identidade do sócio ou dos sócios.
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ.
- c) Comprovante de Regularidade com o FGTS.
- d) Comprovante de Regularidade com Tributos Federais.
- e) Comprovante de Regularidade com Tributos Estaduais.
- f) Comprovante de Regularidade com Tributos Municipais.
- g) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho.

17.02. A documentação resumida acima exigida decorre do tipo de aquisição e fornecimento dos produtos em licitação, os quais devem ocorrer no prazo de até trinta dias, contados da data da apresentação da respectiva proposta de preços, conforme preceitua o § 4º do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.03. À micro empresa e à empresa de pequeno porte, se houver alguma restrição na documental fiscal, será concedido o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

17.04. Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados em originais ou em cópias autenticadas ou, ainda, em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

18. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

18.01. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou editada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português do Brasil, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sendo numerada sequencialmente, datada e rubricada e assinada por seu representante legal.

18.02. A proposta de preço, devidamente assinada por quem de direito, deverá estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho e conter, obrigatoriamente:

- a) O nome do licitante, o CNPJ, o endereço e o CEP.
- b) O preço unitário para item de produto.
- c) Prazo de Validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da mesma.

18.03. Os preços oferecidos pelos licitantes devem estar compatíveis com os praticados no mercado e vinculados diretamente ao objeto em licitação.

18.04. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero e nem aqueles considerados inexequíveis ou de valor excessivo.

19. **DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

- 19.01. Havendo a presença de interessados em participar presencialmente deste certame, os mesmos entregarão os respectivos envelopes aos membros da Comissão.
- 19.02. Entregues os envelopes, far-se-á a identificação das empresas presentes e também daquelas que, mesmo ausentes, encaminharam os respectivos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços.
- 19.03. Depois de verificada a inviolabilidade dos envelopes, estes serão abertos e os documentos neles contidos analisados, a fim de se verificar a conformidade com o edital.
- 19.04. Verificada a conformidade documental, o licitante será julgado habilitado ou não habilitado a participar do certame.
20. **DAS PROPOSTAS E DE SEU JULGAMENTO**
- 20.01. Das empresas habilitadas documentalmente serão analisadas as propostas de preços.
- 20.02. Verificada a inviolabilidade dos envelopes, os mesmos serão abertos e as propostas de preços neles contidos serão analisadas pelos membros da Comissão.
- 20.03. As propostas serão consideradas em julgamento desde a sua abertura até a publicação da adjudicação.
- 20.04. Após a abertura das propostas nenhuma informação adicional será aceita ou considerada para efeito de julgamento, exceto quando solicitada pela Comissão de Licitação.
- 20.05. Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido.
 - E se houver divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.
- 20.06. A classificação das propostas será por ordem crescente de valor e orientando-se pelo critério básico de menor valor por item.
- 20.07. Serão desclassificadas as propostas que:
- Não atenderem as exigências do presente Edital.
 - Estiverem com preços superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
 - Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero (art. 44, parágrafo 3º da Lei de Licitações).
 - Apresentarem opções alternativas, pois é condição obrigatória o proponente limitar-se às especificações do Edital.
- 20.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 20.09. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, o critério para o desempate deverá obedecer aos critérios legais, na seguinte ordem:
- O disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - O disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº. 8.666/1993.


Cláuber B. Fernandes
Presidente da CPL
Dec. nº 17 de 10/01/2017

End.: Trav. 16 de novembro s/nº – Centro – Colares – PA – CEP: 68785-000
E-mail: cplcolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

- 20.10. Depois de observados os critérios descritos nas letras "a" e "b" da cláusula anterior, o desempate far-se-á mediante sorteio, realizado em ato público e na presença de todos os licitantes vinculados ao certame.
- 20.11. Obedecidos todos os atos de julgamento de propostas e, eventualmente, os critérios de desempate, será declarado vencedor o licitante que tiver ofertado o menor valor global.
- 20.12. Será obrigatória a justificação escrita da Comissão de Licitação, em parecer devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, sempre que não for escolhida a proposta de menor preço por item.
- 20.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas, aplicar-se-á o disposto no artigo 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 21.01. Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registros de interposição de recursos, ao proponente declarado vencedor ser-lhe-á adjudicado. *ad referendum* do senhor prefeito, o objeto desta licitação.
- 21.02. Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada depois de decididos todos os recursos.
- 21.03. Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 22.01. Depois de declarado o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.
- 22.02. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a lavratura da respectiva adjudicação.
- 22.03. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.04. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor (es).

23. DAS PENALIDADES

- 23.01. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:
- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

- 23.02. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
- 23.03. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- Advertência, por escrito.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
 - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 23.04. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
- 23.05. Se o Município incorrer em qualquer descumprimento das cláusulas deste edital a si serão imputadas as penalidades previstas na Lei de Licitações, dentre elas os encargos financeiros por atraso no pagamento devido.
24. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.01. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 24.02. Ao critério da PREFEITURA, o objeto desta licitação poderá ser reduzido ou aumentado em seus quantitativos na forma do que estabelece o Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 24.03. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA, poderá independente de qualquer aviso ou notificação rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 24.04. O Presidente da CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.05. Assegura-se à PREFEITURA, o direito de:
- Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, na forma da lei.
 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

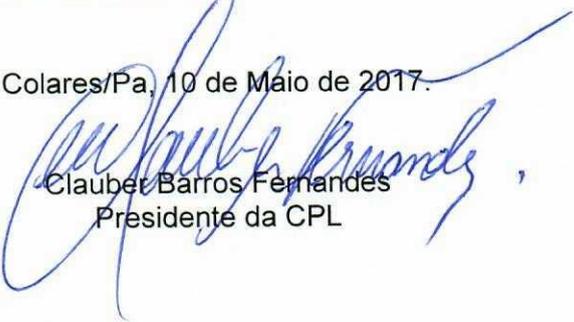


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

- c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo estabelecido em lei, para abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 24.06. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 24.07. É facultado ao Presidente da CPL ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.
- 24.08. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação durante a entrega dos produtos, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante.
- 24.09. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.
- 24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da CPL ou pela Autoridade Superior.
25. **DOS ANEXOS**
- 25.01. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:
- a) Anexo I: Termo de Referência.
- b) Anexo II: Minuta do Contrato
26. **DO FORO**
- 26.01. Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Colares, para solucionar quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

Colares/Pa, 10 de Maio de 2017.


Cláuber Barros Fernandes
Presidente da CPL


Cláuber B. Fernandes
Presidente da CPL
Dec. nº 17 de 10/01/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ANEXO I: Termo de Referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<u>1</u>	ACESSÓRIOS P/ BISCUIT (Jogo de Estecas Plástica contendo 12 peças.Tam.: 12 cm)	KITS	15
<u>2</u>	ALGODÃO hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual	UND	50
<u>3</u>	ARGOLA PARA CHAVEIRO, 18 mm de diâmetro, fio 2mm, com corrente 5 elos + triângulo. Material niquelado, ideal para brindes, lembrancinhas, e chaveiros personalizados – Pacote com 100 peças.	PCT	15
<u>4</u>	BALÃO látex, tamanho nº 7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro quando inflados, em formato de pera – pacote com 50 unidades	PCT	500
<u>5</u>	BARBANTE 8 fios, 100% algodão cru, rolo com metragem mínima de 184 m	ROLO	150
<u>6</u>	BARBANTE de Sisal 4mm (mínimo) Com 60 Metros	ROLO	70
<u>7</u>	CADERNO BROCHURA, 96 folhas - caixa com 05 unidades	PCT	30
<u>8</u>	CADERNO DE DESENHO sem espiral, grande aproximadamente 48 fls, miolo off-set 70 g/m ²	UND	700
<u>9</u>	CANETA HIDROCOR, estojo com 12 und cores diferentes, ponta fina, fabricação nacional	ETJ	600
<u>10</u>	CARTOLINA 150 g, medindo 50x56, cores variadas	UND	2000
<u>11</u>	COLA BRANCA, embalagem de até 90 g, não tóxica, a composição deve conter: acetato de polivinila. Fabricação nacional.	FRAS	500
<u>12</u>	COLA COLORIDA 23gr, para trabalhos escolares artesanais, com bico aplicador, podendo ser utilizada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica	FRAS	500
<u>13</u>	COLA DE ISOPOR, embalagem de até 90 g, não tóxica e não inflamável. Fabricação nacional.	UND	250
<u>14</u>	COLA DE LANTEJOURAS - Adesivo de alta resistência para fixação em tecidos naturais, madeira, couro e outros materiais porosos. Indicado para tecidos de algodão pré-lavados, sintéticos teste antes. Resistente a lavagens.. Bisnagas de 15g e/ou 60g	UND	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<u>15</u>	COLA DE SILICONE , Cola a base de silicone para utilização em artesanato/modelismo. Sistema de monocomponente de cura em contato com o ar. Cura de 6 horas. Composição: Acetato de Polivinila, Solventes Orgânicos, Siloxanos e Silicones	UND	100
<u>16</u>	COLA PARA E.V.A - embalagem de até 90 g.	UND	100
<u>17</u>	COLA PERMANENTE – Pronto para uso. - Não tóxica, frasco de 250g	UND	40
<u>18</u>	E.V.A , base lisa 2mm, medindo 70x50cm, cores variadas	UND	500
<u>19</u>	FITA DECORADA em tecido - 50mm x 10m	ROLO	15
<u>20</u>	FRISADOR da costela de Eva tamanho: 7,0x4, 7x2,0cm material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo	UND	4
<u>21</u>	FRISADOR da dália ou perpétua tamanho: 14,00x14, 00x3, 00 cm alumínio fundido, maciço, polido com cabo em madeira.	UND	4
<u>22</u>	FRISADOR da estrela real ou estrela dalva- tamanho: 5,5x5,5x3,0cm material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo em madeira	UND	4
<u>23</u>	FRISADOR da flor copo de leite, Peça em alumínio fundido, Maciço, polido acompanha cabo em madeira. Tamanho: 23x15x3cm	UND	4
<u>24</u>	FRISADOR da flor do pessegueiro material: alumínio fundido e polido, tamanho: 4,5x4,5x1,7cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>25</u>	FRISADOR da flor Hortência pequena tamanho: 3,0x3, 0x2, 00 cm – material: alumínio fundido e polido acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>26</u>	FRISADOR da flor Hortência tamanho: 7,00x7, 00x3, 0 cm material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo em madeira	UND	4
<u>27</u>	FRISADOR da folha da ameixeira grande lírio asiático Material: alumínio fundido, maciço, polido, tamanho: 18x8x2, 5cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>28</u>	FRISADOR da folha da rosa: tamanho: 7,0x4,5x1,7cm feito em material: alumínio maciço fundido e polido, acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>29</u>	FRISADOR da folha do copo de leite fabricado em alumínio, fundido, maciço e polido, tamanho: 23x15x3cm acompanha cabo em madeira	UND	4
<u>30</u>	FRISADOR da folha do gerânio material: alumínio fundido e polido, tamanho: 10,0x10, 5x1, 7 cm acompanha cabo em madeira	UND	4
<u>31</u>	FRISADOR da folha universal grande tamanho: 15,00x9,00x2,00cm feito em material alumínio fundido, maciço, polido, com cabo em madeira	UND	4
<u>32</u>	FRISADOR da gérbera grande - material: alumínio maciço fundido e polido, tamanho: 11x11x3, 0cm acompanha cabo em madeira	UND	4
<u>33</u>	FRISADOR da mini rosa – feito em material: alumínio fundido e polido, tamanho: 5,0x4,0x2,0cm acompanha Cabo em madeira	UND	4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<u>34</u>	FRISADOR da pétala do girassol tamanho: 10,0x4,5x3,0cm feito em material alumínio fundido maciço com cabo em madeira	UND	4
<u>35</u>	FRISADOR da rosa da pétala virada: tamanho: 9,5x8, 0x3, 5cm feito em material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>36</u>	FRISADOR da rosa grande material: alumínio fundido e polido, tamanho: 10,6x9,6x2,8cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>37</u>	FRISADOR da sépala grande crisântemo tamanho: 13,3x10, 00x2, 3 cm feito em material: alumínio maciço fundido e polido, acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>38</u>	FRISADOR da sépala: tamanho: 8,0x6, 3x2, 03 cm feito em material: alumínio fundido e polido acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>39</u>	FRISADOR do Amarilis médio tamanho: 8,5x5, 5x2, 3 cm feito em material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo	UND	4
<u>40</u>	FRISADOR do Amarilis tamanho: 13,0x7,5x3,3cm material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo	UND	4
<u>41</u>	FRISADOR do antúrio material: alumínio fundido e polido, tamanho: 10,5x10,0x3,5cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>42</u>	FRISADOR do bico de papagaio (flor de natal) feito em material: alumínio fundido e polido, tamanho 11,3x8,4x2,5cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>43</u>	FRISADOR do botão da rosa grande material: alumínio fundido e polido, tamanho: 7,3x7, 3x2, 8cm acompanha cabo m madeira	UND	4
<u>44</u>	FRISADOR do botão da rosa pequena feito em material: alumínio fundido e polido, tamanho: 2,5x2,5x1,5cm acompanha cabo em madeira	UND	4
<u>45</u>	FRISADOR do botão da rosa: tamanho: 4,7x4,7x2,04cm feito em material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>46</u>	FRISADOR do caquito ou lágrima de cristo- produzido em alumínio fundido maciço, tamanho 11x11x3 polido acompanha cabo em madeira.	UND	4
<u>47</u>	FRISADOR para flor lírio material alumínio fundido e polido, tamanho: 11,8x6, 0x2, cm acompanha cabo em madeira	UND	4
<u>48</u>	FRISADOR para lírio e folhas flores. Material alumínio maciço fundido e polido tamanho: 15,50x7, 50x2, 20 cm com cabo em madeira.	UND	4
<u>49</u>	GIZ DE CERA , para desenho em papel, cores mistas, tipo curto , no formato cilíndrico, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, em caixa com 12 palitos, devendo estar em conformidade com a norma ABNT nm300, e certificado pelo Inmetro	CX	150


Cláuber B. Fernandes
Presidente da CPL
Dec. nº 17 de 10/01/2017

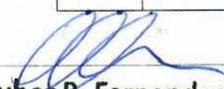
End.: Trav. 16 de novembro s/nº – Centro – Colares – PA – CEP: 68785-000
E-mail: cplcolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<u>50</u>	IMÃ DE GELADEIRA - Manta Magnética Adesiva Flexível e Permanente 62 x 100 cm, Espessura de 0,3 mm	UND	100
<u>51</u>	ISOPOR , placas com dimensões de 1000 x 500 x 20 mm	UND	150
<u>52</u>	ISOPOR , placas com dimensões de 1000 x 500 x 25 mm	UND	150
<u>53</u>	JOGO BALDE CRIATIVO - Peças de encaixe confeccionado em plástico com 480 peças coloridas (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos, e 60 unidades de 8 pinos) para montar e criar diversas formas. Acondicionados em balde plástico. Embalagem: balde plástico com alça e lacre de fechamento, medindo aproximadamente 21x23x23 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UND	10
<u>54</u>	JOGO DA MEMÓRIA - material mdf com 40 peças medindo 5x5cm. Embalagem madeira - desenhos diversos	UND	10
<u>55</u>	JOGO DE BINGO EM PLÁSTICO - com globo de plástico médio. Conteúdo da Embalagem: - Globo para sortear as bolas feito plástico. Deck de plástico para bolas sorteadas; - 75 bolas com número e letra feitas de madeira.	UND	10
<u>56</u>	JOGO DE DAMAS 30 x 30 cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	UND	10
<u>57</u>	JOGO DE DOMINÓ , em madeira, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos, medindo 20 mm de comprimento x 9mm de largura x 7mm de altura, acondicionados em embalagem de madeira.	UND	10
<u>58</u>	JOGO PEGA VARETA , material em plástico, com 30 varetas.	UND	10
<u>59</u>	LÁPIS DE COR GRANDE - caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	150
<u>60</u>	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO na cor azul cx c/ 12 unidades	CX	100
<u>61</u>	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO na cor Preto cx c/ 12 unidades	CX	100
<u>62</u>	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO na cor Vermelho cx c/ 12 unidades	CX	50
<u>63</u>	MASSA PARA BISCUIT , natural, massa pronta para modelagem em biscuit, de ótima qualidade. Pigmentar com tinta tecido ou tinta óleo. Composição: Cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes.	KG	50


Cláuber B. Fernandes
Presidente da CPL
Dec. nº 17 de 10/01/2017

End.: Trav. 16 de novembro s/nº - Centro - Colares - PA - CEP: 68785-000
E-mail: cplcolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<u>64</u>	MASSA PARA MODELAR , base de cera, caixa com 12 unidades	CX	150
<u>65</u>	MIÇANGA - Miçangas de Cristal. Pacote com 100 unid - formas, tamanhos e cores variadas	PCT	30
<u>66</u>	MIÇANGA - Miçangas em plástico. Pacote com 100 unid - formas, tamanhos e cores variadas	PCT	30
<u>67</u>	NOVELO DE LINHA DE CROCHÊ 100% algodão, novelos de 500 m - cores variadas	UND	100
<u>68</u>	NOVELO DE LINHA DE CROCHÊ 100% sintético, novelos de 500 m - cores variadas	UND	100
<u>69</u>	NOVELOS DE LÃ - Fio anti-alérgico Peso: 100g Composição: 100% Acrílico Contém: 400m - cores variadas	UND	100
<u>70</u>	OLHO PARA BONECAS , móvel cor preto para decoração de artesanato em geral, 100 unidades de 10 mm	PCT	15
<u>71</u>	PAPEL CAMURÇA gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Pacotes com 25 folhas - cores variadas	PCT	250
<u>72</u>	PAPEL CANSON Bloco de 224 g/m ² Branco e coloridos, A4 Com 20 Folhas, Textura: Superfície levemente granulada, com marca de feltro Tratamento contra fungos e bactérias. Ph neutro	BLOC	100
<u>73</u>	PAPEL CARTÃO - tamanho. 50x66 cm ou superior, 280g/m ² . Pacote de 50 fls, cores diversas	PCT	250
<u>74</u>	PAPEL CREPOM - formato 0,48 X 2,00m ou superior, cores variadas. Caixa com 40 rolos. - varias cores	CX	200
<u>75</u>	PISTOLA para aplicação de cola quente grande, 40w, bivolt, para aplicação de cola de silicone, para refil grosso	UND	60
<u>76</u>	REFIL de cola quente grosso - pct 01 kg	PCT	60
<u>77</u>	RÉGUA de poliestireno, coloridas, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UND	200
<u>78</u>	TESOURA escolar pequena em aço escovado, ponta arredondada, cabo de plástico, fabricação nacional	UND	200
<u>79</u>	TINTA GUACHE , caixa com 12 unidades, coloridas, 15ml, atóxico, lavável	CX	300
<u>80</u>	TINTA P/ PINTURA FACIAL - atóxico lápis 6 cores, testado dermatologicamente: formulação cosmética, textura macia, fácil aplicação e remoção, ideal para detalhes e contornos	CX	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ANEXO II: Minuta do Contrato

Contrato para fornecimento de mercadorias que fazem entre sai o MUNICÍPIO DE COLARES, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e _____, conforme especificações a seguir.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE COLARES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. 16 de Novembro, s/n, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pelo senhor **Francisco Pedro Aranha de Oliveira**, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF Nº 252.311.972-20, carteira de identidade civil nº 8544145PCIVIL/PA, residente e domiciliado nesta cidade e xxxxxxxxxxxx, Secretária Municipal de xxxxxxxxxxxx.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxx, empresa inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, legalmente estabelecida à xxxx xxxxx, nºxxx xxxx, no bairro xxxxxx, na cidade de Belém, estado do Pará, neste ato, representada por ----, portador do CPF _____ e RG _____, residente à _____, bairro _____, cidade de _____, estado do Pará.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato é a contratação da empresa acima qualificada para fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos e de artesanatos, para atender as demandas dos serviços aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS do Município de Colares Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, nas especificações, quantidades, preços unitários e condições de faturamento e entrega previsto neste instrumento.
- 1.2. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos produtos a serem fornecidos e definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivesse transcrito, como todos os seus anexos os seguintes documentos:
 - a) Processo Licitatório Convite nº 09/2017-PMC e seus anexos.
 - b) Proposta da CONTRATADA.
- 1.3. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

2. DOS PRODUTOS E DO VALOR CONTRATADO


Clauber B. Fernandes
Presidente da CPL
Dec. nº 17 de 10/01/2017

End.: Trav. 16 de novembro s/nº – Centro – Colares – PA – CEP: 68785-000
E-mail: cplcolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

2.1. Os produtos a serem adquiridos através deste instrumento são os discriminados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
<u>1</u>	ACESSÓRIOS P/ BISCUIT (Jogo de Estecas Plástica contendo 12 peças.Tam.: 12 cm)	KITS	15
<u>2</u>	ALGODÃO hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual	UND	50
<u>3</u>	ARGOLA PARA CHAVEIRO, 18 mm de diâmetro, fio 2mm, com corrente 5 elos + triângulo. Material niquelado, ideal para brindes, lembrancinhas, e chaveiros personalizados – Pacote com 100 peças.	PCT	15
<u>4</u>	BALÃO látex, tamanho nº 7, liso, diversas cores, aproximadamente 18 cm de diâmetro quando inflados, em formato de pera – pacote com 50 unidades	PCT	500
<u>5</u>	BARBANTE 8 fios, 100% algodão cru, rolo com metragem mínima de 184 m	ROLO	150
<u>6</u>	BARBANTE de Sisal 4mm (mínimo) Com 60 Metros	ROLO	70
<u>7</u>	CADERNO BROCHURA, 96 folhas - caixa com 05 unidades	PCT	30
<u>8</u>	CADERNO DE DESENHO sem espiral, grande aproximadamente 48 fls, miolo off-set 70 g/m ²	UND	700
<u>9</u>	CANETA HIDROCOR, estojo com 12 und cores diferentes, ponta fina, fabricação nacional	ETJ	600
<u>10</u>	CARTOLINA 150 g, medindo 50x56, cores variadas	UND	2000
<u>11</u>	COLA BRANCA, embalagem de até 90 g, não tóxica, a composição deve conter: acetato de polivinila. Fabricação nacional.	FRAS	500
<u>12</u>	COLA COLORIDA 23gr, para trabalhos escolares artesanais, com bico aplicador, podendo ser utilizada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica	FRAS	500
<u>13</u>	COLA DE ISOPOR, embalagem de até 90 g, não tóxica e não inflamável. Fabricação nacional.	UND	250
<u>14</u>	COLA DE LANTEJOUAS - Adesivo de alta resistência para fixação em tecidos naturais, madeira, couro e outros materiais porosos. Indicado para tecidos de algodão pré-lavados, sintéticos teste antes. Resistente a lavagens.. Bisnagas de 15g e/ou 60g	UND	100
<u>15</u>	COLA DE SILICONE, Cola a base de silicone para utilização em artesanato/modelismo. Sistema de monocomponente de cura em contato com o ar. Cura de 6 horas. Composição: Acetato de Polivinila, Solventes Orgânicos, Siloxanos e Silicones	UND	100
<u>16</u>	COLA PARA E.V.A - embalagem de até 90 g.	UND	100
<u>17</u>	COLA PERMANENTE – Pronto para uso. - Não tóxica, frasco de 250g	UND	40
<u>18</u>	E.V.A, base lisa 2mm, medindo 70x50cm, cores variadas	UND	500
<u>19</u>	FITA DECORADA em tecido - 50mm x 10m	ROLO	15
<u>20</u>	FRISADOR da costela de Eva tamanho: 7,0x4, 7x2,0cm material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo	UND	4
<u>21</u>	FRISADOR da dália ou perpétua tamanho: 14,00x14, 00x3, 00 cm alumínio fundido, maciço, polido com cabo em madeira.	UND	4


Cláuber B. Fernandes
Presidente da CPL
Dec. nº 17 de 10/01/2017

End.: Trav. 16 de novembro s/nº – Centro – Colares – PA – CEP: 68785-000
E-mail: cplcolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	FRISADOR da estrela real ou estrela dalva- tamanho: 5,5x5,5x3,0cm material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo em madeira	UND	4
23	FRISADOR da flor copo de leite, Peça em alumínio fundido, Maciço, polido acompanha cabo em madeira. Tamanho: 23x15x3cm	UND	4
24	FRISADOR da flor do pessegueiro material: alumínio fundido e polido, tamanho: 4,5x4,5x1,7cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
25	FRISADOR da flor Hortêncina pequena tamanho: 3,0x3, 0x2, 00 cm – material: alumínio fundido e polido acompanha cabo em madeira.	UND	4
26	FRISADOR da flor Hortêncina tamanho: 7,00x7, 00x3, 0 cm material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo em madeira	UND	4
27	FRISADOR da folha da ameixeira grande lírio asiático Material: alumínio fundido, maciço, polido, tamanho: 18x8x2, 5cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
28	FRISADOR da folha da rosa: tamanho: 7,0x4,5x1,7cm feito em material: alumínio maciço fundido e polido, acompanha cabo em madeira.	UND	4
29	FRISADOR da folha do copo de leite fabricado em alumínio, fundido, maciço e polido, tamanho: 23x15x3cm acompanha cabo em madeira	UND	4
30	FRISADOR da folha do gerânio material: alumínio fundido e polido, tamanho: 10,0x10, 5x1, 7 cm acompanha cabo em madeira	UND	4
31	FRISADOR da folha universal grande tamanho: 15,00x9,00x2,00cm feito em material alumínio fundido, maciço, polido, com cabo em madeira	UND	4
32	FRISADOR da gérbera grande - material: alumínio maciço fundido e polido, tamanho: 11x11x3, 0cm acompanha cabo em madeira	UND	4
33	FRISADOR da mini rosa – feito em material: alumínio fundido e polido, tamanho: 5,0x4,0x2,0cm acompanha Cabo em madeira	UND	4
34	FRISADOR da pétala do girassol tamanho: 10,0x4,5x3,0cm feito em material alumínio fundido maciço com cabo em madeira	UND	4
35	FRISADOR da rosa da pétala virada: tamanho: 9,5x8, 0x3, 5cm feito em material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo em madeira.	UND	4
36	FRISADOR da rosa grande material: alumínio fundido e polido, tamanho: 10,6x9,6x2,8cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
37	FRISADOR da sépala grande crisântemo tamanho: 13,3x10, 00x2, 3 cm feito em material: alumínio maciço fundido e polido, acompanha cabo em madeira.	UND	4
38	FRISADOR da sépala: tamanho: 8,0x6, 3x2, 03 cm feito em material: alumínio fundido e polido acompanha cabo em madeira.	UND	4
39	FRISADOR do Amarflis médio tamanho: 8,5x5, 5x2, 3 cm feito em material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo	UND	4
40	FRISADOR do Amarflis tamanho: 13,0x7,5x3,3cm material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo	UND	4
41	FRISADOR do antúrio material: alumínio fundido e polido, tamanho: 10,5x10,0x3,5cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
42	FRISADOR do bico de papagaio (flor de natal) feito em material: alumínio fundido e polido, tamanho 11,3x8,4x2,5cm acompanha cabo em madeira.	UND	4
43	FRISADOR do botão da rosa grande material: alumínio fundido e polido, tamanho: 7,3x7, 3x2, 8cm acompanha cabo m madeira	UND	4
44	FRISADOR do botão da rosa pequena feito em material: alumínio fundido e polido, tamanho: 2,5x2,5x1,5cm acompanha cabo em madeira	UND	4


Claubert B. Fernandes
Presidente da CPL
Dec. nº 17 de 10/01/2017

End.: Trav. 16 de novembro s/nº – Centro – Colares – PA – CEP: 68785-000
E-mail: cplcolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	FRISADOR do botão da rosa: tamanho: 4,7x4,7x2,04cm feito em material: alumínio fundido e polido, acompanha cabo em madeira.	UND	4
46	FRISADOR do caquito ou lágrima de cristo- produzido em alumínio fundido maciço, tamanho 11x11x3 polido acompanha cabo em madeira.	UND	4
47	FRISADOR para flor lírio material alumínio fundido e polido, tamanho: 11,8x6,0x2, cm acompanha cabo em madeira	UND	4
48	FRISADOR para lírio e folhas flores. Material alumínio maciço fundido e polido tamanho: 15,50x7, 50x2, 20 cm com cabo em madeira.	UND	4
49	GIZ DE CERA, para desenho em papel, cores mistas, tipo curto , no formato cilíndrico, composição básica de ceras e pigmentos orgânicos, produto atóxico, antialérgico, em caixa com 12 palitos, devendo estar em conformidade com a norma ABNT nm300, e certificado pelo Inmetro	CX	150
50	IMÃ DE GELADEIRA - Manta Magnética Adesiva Flexível e Permanente 62 x 100 cm, Espessura de 0,3 mm	UND	100
51	ISOPOR, placas com dimensões de 1000 x 500 x 20 mm	UND	150
52	ISOPOR, placas com dimensões de 1000 x 500 x 25 mm	UND	150
53	JOGO BALDE CRIATIVO - Peças de encaixe confeccionado em plástico com 480 peças coloridas (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos, e 60 unidades de 8 pinos) para montar e criar diversas formas. Acondicionados em balde plástico. Embalagem: balde plástico com alça e lacre de fechamento, medindo aproximadamente 21x23x23 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UND	10
54	JOGO DA MEMÓRIA - material mdf com 40 peças medindo 5x5cm. Embalagem madeira - desenhos diversos	UND	10
55	JOGO DE BINGO EM PLÁSTICO - com globo de plástico médio. Conteúdo da Embalagem: - Globo para sortear as bolas feito plástico. Deck de plástico para bolas sorteadas; - 75 bolas com número e letra feitas de madeira.	UND	10
56	JOGO DE DAMAS 30 x 30 cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F., pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia azul ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 30 x 30 cm. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Produto com certificação do INMETRO.	UND	10
57	JOGO DE DOMINÓ, em madeira, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos, medindo 20 mm de comprimento x 9mm de largura x 7mm de altura, acondicionados em embalagem de madeira.	UND	10
58	JOGO PEGA VARETA, material em plástico, com 30 varetas.	UND	10
59	LÁPIS DE COR GRANDE - caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	150
60	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO na cor azul cx c/ 12 unidades	CX	100
61	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO na cor Preto cx c/ 12 unidades	CX	100
62	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO na cor Vermelho cx c/ 12 unidades	CX	50
63	MASSA PARA BISCUIT, natural, massa pronta para modelagem em biscuit, de ótima qualidade. Pigmentar com tinta tecido ou tinta óleo. Composição: Cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes.	KG	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	MASSA PARA MODELAR, base de cera, caixa com 12 unidades	CX	150
65	MIÇANGA - Miçangas de Cristal. Pacote com 100 unid - formas, tamanhos e cores variadas	PCT	30
66	MIÇANGA - Miçangas em plástico. Pacote com 100 unid - formas, tamanhos e cores variadas	PCT	30
67	NOVELO DE LINHA DE CROCHÊ 100% algodão, novelos de 500 m - cores variadas	UND	100
68	NOVELO DE LINHA DE CROCHÊ 100% sintético, novelos de 500 m - cores variadas	UND	100
69	NOVELO DE LÃ - Fio anti-alérgico Peso: 100g Composição: 100% Acrílico Contém: 400m - cores variadas	UND	100
70	OLHO PARA BONECAS, móvel cor preto para decoração de artesanato em geral, 100 unidades de 10 mm	PCT	15
71	PAPEL CAMURÇA gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Pacotes com 25 folhas - cores variadas	PCT	250
72	PAPEL CANSON Bloco de 224 g/m ² Branco e coloridos, A4 Com 20 Folhas, Textura: Superfície levemente granulada, com marca de feltro Tratamento contra fungos e bactérias. Ph neutro	BLOC	100
73	PAPEL CARTÃO - tamanho. 50x66 cm ou superior, 280g/m ² . Pacote de 50 fls, cores diversas	PCT	250
74	PAPEL CREPOM - formato 0,48 X 2,00m ou superior, cores variadas. Caixa com 40 rolos. - varias cores	CX	200
75	PISTOLA para aplicação de cola quente grande, 40w, bivolt, para aplicação de cola de silicone, para refil grosso	UND	60
76	REFIL de cola quente grosso - pct 01 kg	PCT	60
77	RÉGUA de poliestireno, coloridas, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	UND	200
78	TESOURA escolar pequena em aço escovado, ponta arredondada, cabo de plástico, fabricação nacional	UND	200
79	TINTA GUACHE, caixa com 12 unidades, coloridas, 15ml, atóxico, lavável	CX	300
80	TINTA P/ PINTURA FACIAL - atóxico lápis 6 cores, testado dermatologicamente: formulação cosmética, textura macia, fácil aplicação e remoção, ideal para detalhes e contornos	CX	50

- 2.2. O valor global dos produtos acima listados é igual a R\$ xxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.3. O valor ora contratado é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, como também os lucros da CONTRATADA.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 3.1. O local para a entrega dos produtos é a cidade de Colares, no Estado do Pará, ao preço CIF, ou seja, sem acréscimo financeiro algum sobre o valor contratado, e em local a ser previamente indicado pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

3.2. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo dez dias contados da data da respectiva requisição.

4. DA DESTINAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos objeto deste instrumento destinam-se ao melhoramento das condições estruturais das salas de aulas das escolas municipais vinculadas ao CONTRATANTE.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrará em 30/12/2017.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. As rubricas orçamentárias para suportar os custos com a presente aquisição são:

2) Órgão 09: Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Unidade Orçamentária: 0901 – Fundo Municipal de Assistência Social.
- Funcional Programática – 08.122.0009.2.020 – Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento da aquisição dos produtos em licitação são aqueles vinculados às respectivas dotações orçamentárias e/ou provenientes de receitas de aplicações não vinculadas.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pela execução do objeto em licitação será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, devidamente aceitos pelo CONTRATANTE.
- 8.2. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do correspondente recibo, na qual deverá constar atestado, firmado por funcionário da Prefeitura Municipal, responsável por esse ato, declarando que os produtos foram recebidos conforme contratados.
- 8.3. Qualquer pagamento a ser realizado na forma deste instrumento está condicionado com a regularidade fiscal e trabalhista do favorecido.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
- 8.5. Em casos de devolução de nota fiscal para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 8.6. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer produtos de boa qualidade e funcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

- 9.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente.
- 9.3. Na hipótese de acréscimo do contrato, a CONTRATADA obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preços apresentados na proposta.
- 9.4. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE e também a terceiros decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregados ou mandatários seus.
- 9.5. O valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer judicial ou extrajudicial.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações solicitadas pela CONTRATADA.
- 10.2. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no edital.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado no documento presente.
- 12.2. A inexecução total do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta Municipal, pelo prazo fixado em 36(trinta e seis) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- 12.3. Antes da imposição das penalidades previstas neste instrumento será propiciada ampla defesa à CONTRATADA.
- 12.4. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE, na forma deste instrumento, à CONTRATADA, ocorrido fora do prazo ajustado será acrescido de juros de mora equivalente 0,5% (meio por cento) ao mês.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 13.2. A rescisão do contrato poderá se dá sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei 8.666/93.
- 13.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente ao menciona no artigo anterior.

14. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES


Clauber B. Fernandes
Presidente da CPT
Dec. nº 17 de 10/01/2017

End.: Trav. 16 de novembro s/nº – Centro – Colares – PA – CEP: 68785-000

E-mail: cplcolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EDITAL
CONVITE Nº 09/2017-PMC

- 14.1. 5.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidam ou venha a incidir sobre o contrato.
- 14.2. Se a CONTRATADA deixar de executar ou o fazer em desacordo com as especificações pré-determinadas neste contrato, sofrerá as sanções constantes da lei n 8.666 de 21/06/93, em seu artigo 87.
- 14.3. A infringência do contrato ao disposto no subitem 5.2 assegura a classificação do segundo licitante colocado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação independentemente das cominações previstas no artigo 81 da lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/93 e de 08/06/94 com a redação dada pela Lei n 9.648/98.
- 15. DO FORO**
- 15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colares, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento, com a renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por assim estarem justos e contratados, celebram o presente instrumento, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que de tudo presenciaram.

Colares, de de 2017.

MUNICÍPIO DE COLARES – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Assinatura	_____ Assinatura
_____ Nome	_____ Nome
_____ CPF	_____ CPF


Clauber B. Fernandes
Presidente da CPL
Dec. nº 17 de 10/01/2017